

## 第八條

## 廢止

廢止二月七日第10/94/M號法令及四月十二日第15/99/M號法令。

## 第九條

## 生效

本行政法規自公佈翌日生效。

二零零一年十一月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

## Artigo 8.º

**Revogação**

São revogados os Decretos-Leis n.ºs 10/94/M, de 7 de Fevereiro, e 15/99/M, de 12 de Abril.

## Artigo 9.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Novembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 50/2001 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，經聽取推薦法官的獨立委員會的意見後，發佈本行政命令。

## 獨一條

根據第 4/1999 號行政命令第一條及第二條獲任命的下列法官，其聘用合同續期兩年，自二零零一年十二月二十日起生效：

終審法院法官 Viriato Manuel Pinheiro de Lima（利馬）；

中級法院法官 Sebastião José Coutinho Póvoas（白富華）；

初級法院合議庭主席 João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira（趙約翰）；

行政法院法官 Lino José B. R. Ribeiro（李年龍）。

二零零一年十一月二十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**Ordem Executiva n.º 50/2001**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo, depois de ouvida a Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz, manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo único**

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos dos seguintes magistrados judiciais, nomeados ao abrigo dos artigos 1.º e 2.º da Ordem Executiva n.º 4/1999, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2001:

Viriato Manuel Pinheiro de Lima, Juiz do Tribunal de Última Instância;

Sebastião José Coutinho Povoas, Juiz do Tribunal de Segunda Instância;

João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, Juiz-Presidente de Tribunal Colectivo do Tribunal Judicial de Base;

Lino José B. R. Ribeiro, Juiz do Tribunal Administrativo.

20 de Novembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 230/2001 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2001號行政法規第四條及第148/2001號行政長官批示第二款（五）項的規定，作出本批示。

一、現訂定澳門特別行政區駐北京辦事處的特別辦公時間。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2001 e da alínea 5) do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado o horário especial dos trabalhadores da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau, em Pequim.

二、上款所指的特別辦公時間為：

(一) 周一至周四：上午八時三十分至十二時三十分；下午二時至五時十五分；

(二) 周五：上午八時三十分至十二時三十分；下午二時至五時。

三、本批示自二零零一年十月十二日起生效。

二零零一年十一月十六日

行政長官 何厚鏞

### 第 231/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零二年一月二十八日起，發行並流通以「馬年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣五元五角 ..... 750,000 枚

含面額澳門幣十元郵票之小型張 ..... 750,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零一年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

### 第 232/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月十九日第28/2001號行政法規第十三條之規定，作出本批示。

一、勳章、獎章和獎狀提名委員會由以下人士組成：

(一) 文綺華；

(二) 何永安；

(三) 李沛霖；

(四) 李鵬翥；

(五) 區榮智；

(六) 張翠玲；

2. O horário especial de trabalho a que se refere o número anterior tem a seguinte duração:

1) De segunda a quinta-feira: no período da manhã, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos; no período da tarde, das 14 horas às 17 horas e 15 minutos;

2) Sexta-feira: no período da manhã, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos; no período da tarde, das 14 horas às 17 horas.

3. O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de Outubro de 2001.

16 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Janeiro de 2002, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ano Lunar do Cavalo», nas taxas e quantidades seguintes:

5,50 patacas ..... 750 000

Bloco com selo de 10,00 patacas ..... 750 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, de 19 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. A Comissão de Designação de Medalhas e Títulos Honoríficos tem a seguinte composição:

1) Au Weng Chi;

2) Cheong Chui Ling;

3) Fung Sio Weng;

4) Ho Veng On;

5) Lei Pang Chu;

6) Lei Pui Lam;